



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

Gabinete do Vereador Mário Rebouças

PROJETO DE LEI Nº 1.214 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Considera-se de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio do Município de Caetité e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

LEI

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Bairro Antônio**, com sede e foro localizado na Rua Brasília, nº. 305, Bairro Santo Antônio em nosso Município.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

Mário Rebouças de Almeida

Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

Gabinete do Vereador Mário Rebouças

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, entidade civil sem fins lucrativos que atua de forma relevante na promoção do bem-estar social, comunitário e no desenvolvimento local.

A referida associação vem desempenhando papel fundamental na organização da comunidade, promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores, tais como iniciativas sociais, culturais, educativas e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a entidade contribui significativamente para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação cidadã e a integração entre os moradores.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública possibilitará à associação ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público e outras instituições, bem como facilitar o acesso a recursos e incentivos necessários para a continuidade e expansão de seus projetos.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados à comunidade do Bairro Santo Antônio, torna-se justo e necessário o reconhecimento oficial da entidade, valorizando seu trabalho e fortalecendo suas ações em benefício da coletividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Vereador